



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 15/11/2014, Edição nº 3967, Página nº 35

DECRETO Nº 3.284/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a [Lei Municipal nº 1.667/2014](#), de 28 de agosto de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Santa Rosa:

I – Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo:

i) A Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Titular: Vera Lúcia Lorenzatto

Suplente: Roberto Luiz Jacoby

ii) Departamento de Cultura.

Titular: Sílvia Hübner Wutzke

Suplente: Noeli Pufal Schulz

iii) Departamento de Educação.

Titular: Clédia Janete Vinciguerra Diniz

Suplente: Daniela Karin Niedermeyer Calera

b) Outras Secretarias Municipais.

Titular 1: Marcos Elieser de Souza

Suplente 1: Josema Aparecida Vaz Ladwig

Titular 2: Carine Vanessa Thiele

Suplente 2: Arlindo Wutzke

II – Cinco membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, por meio dos seguintes setores e quantitativos:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

a) Entidades ou grupos culturais atuantes no Município.

Titular: Fabiano Cassimiro

Suplente: Neiva Ragasson

b) Entidades de assistência social.

Titular: Eline Schmidtke

Suplente: Noeli München

c) Entidades educacionais.

Titular: Nilse Dockhorn Hitz

Suplente: Kerlyn Niesvald

d) Artesãos, artistas ou promotores culturais atuantes no Município.

Titular 1: Oraide Rusch

Suplente 1: Arcenio Rheinheimer

Titular 2: Maria De Lourdes Ghellere

Suplente 2: Omir Hettwer

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º A participação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o [Decreto Nº 3.281/2014](#).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito